

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Rosemeire Pivari, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1002159-60.2015.8.26.0037/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Parque Aquiles

Executado: **JOEL ALVES DA SILVA**

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais** que **PARQUE AQUILES** promove contra **JOEL ALVES DA SILVA**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 91/92, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de sua eventualidade.

P.I.

Araraquara, 25 de outubro de 2018.